



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DOD Nº 0432196/2022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Licitações e Contratos/Coordenadoria de Material e Patrimônio	
Responsável pela Demanda: Vera Ana Oliveira de Araújo	Matrícula: 10507134
E-mail: vana@tre-mt.jus.br	Telefone: (65) 3362-8164

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Considerando que o artigo 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade;

1.2. Considerando, ainda, a necessidade de publicação dos atos administrativos atinentes aos procedimentos licitatórios, conforme disposto no art. 4º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 5º do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;

1.3. Considerando que a Lei nº 8.666/1993, artigo 21, III, e artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações estabelece que poderá a Administração "... § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, **é obrigatória a publicação de extrato do edital** no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, **bem como em jornal diário de grande circulação.**"

1.4. Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que o TRE-MT disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, no entender da Seção de Licitações e Contratos, a contratação de empresa especializada na publicação de matérias/anúncios em jornais de grande circulação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades-meio do TRE-MT, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. Considerando os últimos 04 (quatro) exercícios, este TRE-MT realiza, em média, 56 (cinquenta e seis) procedimentos licitatórios. O que, consequentemente, origina, aproximadamente, 56 (cinquenta e seis) avisos de licitações que devem ser publicados.

Nos últimos três exercícios, o TRE-MT realizou a quantidade de licitações, conforme se vê abaixo:

Exercício	Licitações
2018	68
2019	46
2020	61
2021	48

2.2. Os serviços de publicações a serem prestados deverão observar aos seguintes requisitos: tamanho da fonte no mínimo 7 (sete) e no máximo 8 (oito), letra Times New Roman, título em negrito e caixa alta, tamanho da fonte 8 (oito), quando não publicada no formato padrão de diagramação do jornal para extrato de publicação de aviso de licitações.

2.3. A unidade de medida é o "centímetro por coluna". Cada publicação possui em média 5cm/coluna.

2.2. Foi estimado o quantitativo de 280 cm/coluna para o período de por 12 meses:

$$5\text{cm} \times 56 = 280 \text{ cm/col}$$

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

O serviço deve ter início em **1º de janeiro de 2023**. Informo, entretanto, que somente após a efetiva adoção da Lei nº 14.133/2021, as publicações serão mais frequentes, já que a NLLC exige a publicação do extrato de todas as licitações realizadas pela Administração Pública.

Atualmente, está em vigor o Contrato nº 17/2017, cujo encerramento dar-se-á em 18 de dezembro de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: **Vera Ana Oliveira de Araújo**

Nome: **Gilvana Martins de Souza Santiago**

Lotação: Seção de Licitações e Contratos

Lotação: Seção de Licitações e Contratos

Cuiabá, 28 de junho de 2023.

Vera Ana Oliveira de Araújo

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **VERA ANA OLIVEIRA DE ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/07/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0432196** e o código CRC **3D83E9FE**.